



**GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS**  
**Gabinete Civil da Governadoria**  
**Superintendência de Legislação.**

DECRETO Nº 6.442, DE 12 DE ABRIL DE 2006.

Cria o Parque Estadual da Mata Atlântica e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, tendo em vista o que consta do Processo nº 28609115, o que dispõem os arts. 6º, inciso V, 127, § 1º, 128, incisos I, II e III e 130, inciso III, todos da Constituição Estadual e nos termos da Lei federal nº 9.985, de 18 de julho de 2000 e da Lei estadual nº 14.247, de 29 de julho de 2002, considerando, ainda, a Resolução nº 042, de 20 de abril de 2005, do Conselho Estadual do Meio Ambiente,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica criado o Parque Estadual da Mata Atlântica, com área de 938,3528 hectares, localizado no Município de Água Limpa - Goiás, à margem direita do Rio Paranaíba, cuja poligonal é definida de conformidade com a seguinte Tabela de Coordenadas Geográficas: "Inicia-se no vértice M\_01, de coordenadas N 7.985.433,8970m e E 734.727,4070m; Estrada Vicinal; deste, segue confrontando com Estrada Vicinal, com os seguintes azimutes e distâncias: 0°35'26" e 106,448m até o vértice P\_01, de coordenadas N 7.985.540,3390m e E 734.728,5040m; 5°47'46" e 91,732m até o vértice P\_02, de coordenadas N 7.985.631,6020m e E 734.737,7680m; 353°33'32" e 118,897m até o vértice P\_03, de coordenadas N 7.985.749,7480m e E 734.724,4300m; 352°56'24" e 58,921m até o vértice P\_04, de coordenadas N 7.985.808,2220m e E 734.717,1880m; 340°10'34" e 106,906 m até o vértice P\_05, de coordenadas N 7.985.908,7930m e E 734.680,9330m; 325°03'11" e 100,531m até o vértice P\_06, de coordenadas N 7.985.991,1970m e E 734.623,3470m; 353°35'10" e 36,111m até o vértice P\_07, de coordenadas N 7.986.027,0820m e E 734.619,3130m; 47°01'22" e 67,034m até o vértice P\_08, de coordenadas N 7.986.072,7800m e E 734.668,3570m; 5°24'39" e 24,126m até o vértice P\_09, de coordenadas N 7.986.096,7990m e E 734.670,6320m; 321°13'19" e 81,337m até o vértice P\_010, de coordenadas N 7.986.160,2080m e E 734.619,6900m; 6°39'44" e 19,385m até o vértice P\_011, de coordenadas N 7.986.179,4620m e E 734.621,9390m; 32°04'56" e 138,733m até o vértice P\_012, de coordenadas N 7.986.297,0090m e E 734.695,6250m; 44°09'58" e 120,830m até o vértice P\_013, de coordenadas N 7.986.383,6830m e E 734.779,8120m; 41°24'30" e 263,408m até o vértice P\_014, de coordenadas N 7.986.581,2430m e E 734.954,0350m; 41°05'23" e 109,560m até o vértice P\_015, de coordenadas N 7.986.663,8160m e E 735.026,0420m; 57°30'50" e 128,322m até o vértice P\_016, de coordenadas N 7.986.732,7373m e E 735.134,2840m; 64°08'48" e 160,960m até o vértice P\_017, de coordenadas N 7.986.802,9270m e E 735.279,1340m; 80°12'28" e 33,038m até o vértice P\_018, de coordenadas N 7.986.808,5460m e E 735.311,6910m; 119°43'10" e 166,766m até o vértice M\_02, de coordenadas N 7.986.725,8710m e E 735.456,5210m; 121°29'43" e 207,420m até o vértice P\_019, de coordenadas N 7.986.617,5090m e E 735.633,3850m; 93°11'23" e 139,732m até o vértice P\_020, de coordenadas N 7.986.609,7340m e E 735.772,9010m; 89°53'27" e 107,670m até o vértice P\_021, de coordenadas N 7.986.609,9390m e E 735.880,5710m; 119°54'23" e 118,704m até o vértice P\_022, de coordenadas N 7.986.550,7550m e E 735.983,4690m; 128°24'48" e 99,280m até o vértice P\_023, de coordenadas N 7.986.489,0690m e E 736.061,2600m; 90°01'33" e 86,386m até o vértice P\_024, de coordenadas N 7.986.489,0300m e E 736.147,6460m; 153°26'27" e 35,585m até o vértice P\_025, de coordenadas N 7.986.457,2000m e E 736.163,5570m; 115°20'05" e 85,187m até o vértice P\_026, de coordenadas N 7.986.420,7480m e E 736.240,5510m; 98°36'53" e 72,910m até o vértice P\_027, de coordenadas N 7.986.409,8270m e E 736.312,6380m; 126°29'26" e 247,542m até o vértice P\_028, de coordenadas N 7.986.262,6160m e E 736.511,6510m; 143°15'29" e 66,373m até o vértice M\_03, de coordenadas N 7.986.209,4290m e E 736.551,3560m; 119°16'16" e 206,187m até o vértice P\_029, de coordenadas N 7.986.108,6160m e E 736.731,2160m; 143°03'09" e 132,200m até o vértice P\_030, de coordenadas N 7.986.002,9640m e E 736.810,6790m; 168°53'32" e 97,060m até o vértice P\_031, de coordenadas N 7.985.907,7220m e E 736.829,3780m; 176°31'48" e 91,446m até o vértice P\_032, de coordenadas N 7.985.816,4440m e E

736.834,9130m; 184°03'27" e 123,157m até o vértice P\_033, de coordenadas N 7.985.693,5960m e E  
736.826,1990m; 152°45'10" e 164,686m até o vértice P\_034, de coordenadas N 7.985.547,1840m e E  
736.901,5970m; 149°10'18" e 68,293m até o vértice P\_035, de coordenadas N 7.985.488,5400m e E  
736.936,5950m; 174°21'33" e 22,148m até o vértice P\_036, de coordenadas N 7.985.466,4990m e E  
736.938,7720m; 192°29'40" e 95,705m até o vértice P\_037, de coordenadas N 7.985.373,0610m e E  
736.918,0670m; 160°26'48" e 19,084m até o vértice P\_038, de coordenadas N 7.985.355,0780m e E  
736.924,4540m; 124°20'55" e 63,521m até o vértice P\_039, de coordenadas N 7.985.319,2380m e E  
736.976,8980m; 134°53'46" e 137,100m até o vértice P\_040, de coordenadas N 7.985.222,4700m e E  
737.074,0180m; 120°56'54" e 37,473m até o vértice P\_041, de coordenadas N 7.985.203,1990m e E  
737.106,1560m; 95°52'55" e 37,598m até o vértice P\_042, de coordenadas N 7.985.199,3460m e E  
737.143,5560m; 108°15'05" e 29,123m até o vértice P\_043, de coordenadas N 7.985.190,2250m e E  
737.171,2140m; 128°58'16" e 53,912m até o vértice P\_044, de coordenadas N 7.985.156,3180m e E  
737.213,1290m; 122°33'24" e 58,266m até o vértice P\_045, de coordenadas N 7.985.124,9630m e E  
737.262,2390m; 149°22'57" e 88,774m até o vértice P\_046, de coordenadas N 7.985.048,5650m e E  
737.307,4520m; 128°10'52" e 83,164m até o vértice M\_04, de coordenadas N 7.984.997,1570m e E  
737.372,8240m; LAGO; deste, segue confrontando com LAGO DA UHE ITUMBIARA, com os seguintes azimutes  
e distâncias: 249°08'46" e 17,068m até o vértice P\_047, de coordenadas N 7.984.991,0810m e E  
737.356,8740m; 195°22'27" e 119,632m até o vértice P\_048, de coordenadas N 7.984.875,7300m e E  
737.325,1570m; 206°27'27" e 37,409 m até o vértice M\_05, de coordenadas N 7.984.842,2390m e E  
737.308,4900m; LAGO UHE ITUMBIARA; deste, segue confrontando com LAGO UHE ITUMBIARA, com os  
seguintes azimutes e distâncias: 191°30'33" e 54,227 m até o vértice P\_062D, de coordenadas N  
7.984.789,1023m e E 737.297,6703m; 191°30'33" e 46,522m até o vértice P\_049, de coordenadas N  
7.984.743,5160m e E 737.288,3880m; 232°49'59" e 53,741m até o vértice P\_050, de coordenadas N  
7.984.711,0490m e E 737.245,5630m; 176°43'40" e 78,783m até o vértice P\_051, de coordenadas N  
7.984.632,3940m e E 737.250,0600m; 196°52'44" e 95,498 m até o vértice P\_052, de coordenadas N  
7.984.541,0100m e E 737.222,3320m; 209°33'35" e 73,644m até o vértice P\_053, de coordenadas N  
7.984.476,9510m e E 737.186,0010m; 204°55'54" e 157,157m até o vértice P\_054, de coordenadas N  
7.984.334,4390m e E 737.119,7530m; 104°51'04" e 101,580m até o vértice P\_055, de coordenadas N  
7.984.308,4030m e E 737.217,9400m; 96°41'36" e 236,493m até o vértice P\_056, de coordenadas N  
7.984.280,8380m e E 737.452,8210m; 146°19'53" e 108,421 m até o vértice P\_057, de coordenadas N  
7.984.190,6040m e E 737.512,9280m; 224°55'54" e 205,205m até o vértice P\_058, de coordenadas N  
7.984.045,3290m e E 737.367,9990m; 129°48'52" e 145,016m até o vértice P\_059, de coordenadas N  
7.983.952,4750m e E 737.479,3890m; 208°38'59" e 168,476 m até o vértice P\_060, de coordenadas N  
7.983.804,6260m e E 737.398,6130m; 166°40'44" e 144,050m até o vértice P\_061, de coordenadas N  
7.983.664,4520m e E 737.431,8030m; 294°44'24" e 223,965m até o vértice P\_062, de coordenadas N  
7.983.758,1820m e E 737.228,3940m; 291°23'35" e 121,749m até o vértice P\_062A, de coordenadas N  
7.983.802,5916m e E 737.115,0334m; 291°23'35" e 67,407m até o vértice P\_063, de coordenadas N  
7.983.827,1790m e E 737.052,2710m; 301°14'04" e 72,102m até o vértice P\_064, de coordenadas N  
7.983.864,5670m e E 736.990,6200m; 248°17'42" e 24,487 m até o vértice P\_065, de coordenadas N  
7.983.855,5110m e E 736.967,8690m; 238°14'23" e 143,695m até o vértice P\_066, de coordenadas N  
7.983.779,8750m e E 736.845,6910m; 189°00'06" e 135,522m até o vértice P\_067, de coordenadas N  
7.983.646,0220m e E 736.824,4870m; 282°11'13" e 84,870m até o vértice P\_068, de coordenadas N  
7.983.663,9380m e E 736.741,5300m; 304°12'39" e 133,640m até o vértice P\_069, de coordenadas N  
7.983.739,0760m e E 736.631,0130m; 183°14'52" e 24,323m até o vértice P\_070, de coordenadas N  
7.983.714,7920m e E 736.629,6350m; 290°42'40" e 66,946m até o vértice M\_06, de coordenadas N  
7.983.738,4680m e E 736.567,0150m; 183°31'35" e 128,048m até o vértice P\_071, de coordenadas N  
7.983.610,6620m e E 736.559,1390m; 257°40'10" e 59,756m até o vértice P\_073, de coordenadas N  
7.983.597,9010m e E 736.500,7610m; 325°31'55" e 87,287m até o vértice P\_074, de coordenadas N  
7.983.669,8640m e E 736.451,3610m; 208°06'53" e 77,833m até o vértice P\_075, de coordenadas N  
7.983.601,2150m e E 736.414,6830m; 295°37'04" e 167,159m até o vértice P\_076, de coordenadas N  
7.983.673,4890m e E 736.263,9560m; 158°04'41" e 124,767m até o vértice P\_077, de coordenadas N  
7.983.557,7440m e E 736.310,5370m; 211°13'22" e 153,445m até o vértice P\_078, de coordenadas N  
7.983.426,5240m e E 736.230,9960m; 219°15'56" e 56,955m até o vértice P\_079, de coordenadas N  
7.983.382,4280m e E 736.194,9480m; 194°50'16" e 163,922m até o vértice P\_080, de coordenadas N  
7.983.223,9720m e E 736.152,9700m; 279°07'50" e 49,576m até o vértice P\_081, de coordenadas N  
7.983.231,8390m e E 736.104,0220m; 339°58'02" e 139,124m até o vértice P\_082, de coordenadas N  
7.983.362,5460m e E 736.056,3640m; 304°35'58" e 146,314m até o vértice P\_083, de coordenadas N  
7.983.445,6280m e E 735.935,9270m; 42°08'48" e 387,370m até o vértice P\_084, de coordenadas N  
7.983.732,8360m e E 736.195,8640m; 19°31'45" e 128,465m até o vértice P\_085, de coordenadas N  
7.983.853,9110m e E 736.238,8080m; 257°46'46" e 18,287m até o vértice P\_086, de coordenadas N  
7.983.850,0400m e E 736.220,9350m; 240°49'00" e 150,583m até o vértice P\_087, de coordenadas N  
7.983.776,6150m e E 736.089,4660m; 287°35'56" e 82,996m até o vértice P\_088, de coordenadas N  
7.983.801,7090m e E 736.010,3540m; 187°34'33" e 33,412m até o vértice M\_07, de coordenadas N  
7.983.768,5890m e E 736.005,9490m; 213°28'11" e 61,260m até o vértice P\_089, de coordenadas N  
7.983.717,4870m e E 735.972,1640m; 197°44'55" e 62,928 m até o vértice P\_090, de coordenadas N

7.983.657,5540m	e	E	735.952,9810m;	246°52'52"	e	61,209m	até	o	vértice	P_091,	de	coordenadas	N
7.983.633,5210m	e	E	735.896,6880m;	187°18'19"	e	19,464m	até	o	vértice	P_092,	de	coordenadas	N
7.983.614,2150m	e	E	735.894,2130m;	236°55'56"	e	69,279m	até	o	vértice	P_093,	de	coordenadas	N
7.983.576,4140m	e	E	735.836,1550m;	285°23'47"	e	188,700m	até	o	vértice	P_094,	de	coordenadas	N
7.983.626,5130m	e	E	735.654,2270m;	310°37'07"	e	195,349m	até	o	vértice	P_095,	de	coordenadas	N
7.983.753,6890m	e	E	735.505,9450m;	295°02'55"	e	27,594m	até	o	vértice	P_096,	de	coordenadas	N
7.983.765,3720m	e	E	735.480,9460m;	227°33'07"	e	168,837m	até	o	vértice	P_097,	de	coordenadas	N
7.983.651,4200m	e	E	735.356,3630m;	131°39'09"	e	94,830m	até	o	vértice	P_098,	de	coordenadas	N
7.983.588,3950m	e	E	735.427,2190m;	168°48'45"	e	82,069 m	até	o	vértice	P_099,	de	coordenadas	N
7.983.507,8850m	e	E	735.443,1420m;	34°37'48"	e	30,841m	até	o	vértice	P_100,	de	coordenadas	N
7.983.533,2620m	e	E	735.460,6680m;	166°10'36"	e	211,256m	até	o	vértice	P_101,	de	coordenadas	N
7.983.328,1250m	e	E	735.511,1430m;	164°22'15"	e	53,658m	até	o	vértice	P_102,	de	coordenadas	N
7.983.276,4510m	e	E	735.525,5990m;	194°49'20"	e	202,710 m	até	o	vértice	P_103,	de	coordenadas	N
7.983.080,4860m	e	E	735.473,7420m;	240°33'47"	e	65,429m	até	o	vértice	P_104,	de	coordenadas	N
7.983.048,3300m	e	E	735.416,7600m;	170°31'05"	e	56,745m	até	o	vértice	P_105,	de	coordenadas	N
7.982.992,3600m	e	E	735.426,1080m;	229°18'21"	e	143,285m	até	o	vértice	P_106,	de	coordenadas	N
7.982.898,9350m	e	E	735.317,4690m;	91°17'29"	e	47,783m	até	o	vértice	P_107,	de	coordenadas	N
7.982.897,8580m	e	E	735.365,2400m;	208°16'41"	e	98,686 m	até	o	vértice	P_108,	de	coordenadas	N
7.982.810,9490m	e	E	735.318,4870m;	245°52'57"	e	34,693m	até	o	vértice	P_109,	de	coordenadas	N
7.982.796,7730m	e	E	735.286,8220m;	190°03'35"	e	136,545m	até	o	vértice	P_110,	de	coordenadas	N
7.982.662,3270m	e	E	735.262,9710m;	256°01'44"	e	47,931m	até	o	vértice	P_111,	de	coordenadas	N
7.982.650,7550m	e	E	735.216,4580m;	210°00'41"	e	40,560m	até	o	vértice	P_112,	de	coordenadas	N
7.982.615,6330m	e	E	735.196,1710m;	261°08'09"	e	132,011m	até	o	vértice	P_113,	de	coordenadas	N
7.982.595,2910m	e	E	735.065,7370m;	299°07'32"	e	123,333m	até	o	vértice	P_114,	de	coordenadas	N
7.982.655,3200m	e	E	734.957,9990m;	199°30'17"	e	65,829m	até	o	vértice	P_115,	de	coordenadas	N
7.982.593,2690m	e	E	734.936,0200m;	281°16'36"	e	96,899m	até	o	vértice	P_116,	de	coordenadas	N
7.982.612,2170m	e	E	734.840,9920m;	208°20'51"	e	42,283m	até	o	vértice	P_117,	de	coordenadas	N
7.982.575,0040m	e	E	734.820,9150m;	206°09'34"	e	56,495m	até	o	vértice	P_118,	de	coordenadas	N
7.982.524,2960m	e	E	734.796,0080m;	294°47'43"	e	147,874m	até	o	vértice	P_119,	de	coordenadas	N
7.982.586,3110m	e	E	734.661,7660m;	266°08'32"	e	68,562m	até	o	vértice	P_120,	de	coordenadas	N
7.982.581,6980m	e	E	734.593,3590m;	172°43'32"	e	97,400m	até	o	vértice	P_121,	de	coordenadas	N
7.982.485,0820m	e	E	734.605,6920m;	219°55'29"	e	45,488m	até	o	vértice	P_122,	de	coordenadas	N
7.982.450,1980m	e	E	734.576,4990m;	102°01'38"	e	33,991m	até	o	vértice	P_123,	de	coordenadas	N
7.982.443,1150m	e	E	734.609,7440m;	164°46'43"	e	94,782m	até	o	vértice	P_124,	de	coordenadas	N
7.982.351,6580m	e	E	734.634,6290m;	199°55'46"	e	44,801m	até	o	vértice	P_125,	de	coordenadas	N
7.982.309,5400m	e	E	734.619,3580m;	218°16'38"	e	48,540m	até	o	vértice	P_126,	de	coordenadas	N
7.982.271,4350m	e	E	734.589,2890m;	139°12'51"	e	93,547m	até	o	vértice	P_127,	de	coordenadas	N
7.982.200,6050m	e	E	734.650,3970m;	150°08'53"	e	133,389m	até	o	vértice	P_128,	de	coordenadas	N
7.982.084,9150m	e	E	734.716,7930m;	178°30'08"	e	64,270m	até	o	vértice	P_129,	de	coordenadas	N
7.982.020,6670m	e	E	734.718,4730m;	256°36'08"	e	57,408m	até	o	vértice	P_130,	de	coordenadas	N
7.982.007,3650m	e	E	734.662,6270m;	309°11'47"	e	73,892m	até	o	vértice	P_131,	de	coordenadas	N
7.982.054,0630m	e	E	734.605,3620m;	228°09'33"	e	87,942m	até	o	vértice	P_132,	de	coordenadas	N
7.981.995,4000m	e	E	734.539,8450m;	206°48'19"	e	60,915m	até	o	vértice	P_133,	de	coordenadas	N
7.981.941,0310m	e	E	734.512,3750m;	273°40'17"	e	46,928m	até	o	vértice	P_134,	de	coordenadas	N
7.981.944,0360m	e	E	734.465,5430m;	281°45'15"	e	79,985m	até	o	vértice	P_135,	de	coordenadas	N
7.981.960,3300m	e	E	734.387,2350m;	332°51'24"	e	76,939m	até	o	vértice	P_136,	de	coordenadas	N
7.982.028,7960m	e	E	734.352,1340m;	244°42'06"	e	68,783m	até	o	vértice	P_137,	de	coordenadas	N
7.981.999,4030m	e	E	734.289,9480m;	273°59'20"	e	137,375m	até	o	vértice	P_138,	de	coordenadas	N
7.982.008,9590m	e	E	734.152,9060m;	321°49'52"	e	68,319m	até	o	vértice	P_139,	de	coordenadas	N
7.982.062,6710m	e	E	734.110,6860m;	342°26'59"	e	164,006m	até	o	vértice	P_140,	de	coordenadas	N
7.982.219,0430m	e	E	734.061,2310m;	26°09'18"	e	48,675m	até	o	vértice	P_141,	de	coordenadas	N
7.982.262,7340m	e	E	734.082,6870m;	76°04'14"	e	150,925m	até	o	vértice	P_142,	de	coordenadas	N
7.982.299,0660m	e	E	734.229,1740m;	22°38'35"	e	75,982m	até	o	vértice	P_143,	de	coordenadas	N
7.982.369,1910m	e	E	734.258,4260m;	341°34'49"	e	86,202m	até	o	vértice	P_144,	de	coordenadas	N
7.982.450,9770m	e	E	734.231,1880m;	0°21'36"	e	31,989m	até	o	vértice	P_145,	de	coordenadas	N
7.982.482,9650m	e	E	734.231,3890m;	53°22'34"	e	125,731m	até	o	vértice	P_146,	de	coordenadas	N
7.982.557,9710m	e	E	734.332,2970m;	318°54'29"	e	106,259m	até	o	vértice	P_147,	de	coordenadas	N
7.982.638,0540m	e	E	734.262,4560m;	18°32'46"	e	46,235m	até	o	vértice	P_148,	de	coordenadas	N
7.982.681,8880m	e	E	734.277,1620m;	318°09'14"	e	34,906m	até	o	vértice	PL_147,	de	coordenadas	N
7.982.707,8910m	e	E	734.253,8750m;	349°21'41"	e	50,841m	até	o	vértice	PL_146,	de	coordenadas	N
7.982.757,8580m	e	E	734.244,4890m;	20°45'11"	e	65,877m	até	o	vértice	PL_145,	de	coordenadas	N
7.982.819,4610m	e	E	734.267,8320m;	354°22'52"	e	36,002m	até	o	vértice	PL_144,	de	coordenadas	N
7.982.855,2900m	e	E	734.264,3070m;	359°13'16"	e	59,446m	até	o	vértice	PL_143,	de	coordenadas	N
7.982.914,7310m	e	E	734.263,4990m;	27°20'42"	e	60,714m	até	o	vértice	P_149,	de	coordenadas	N
7.982.968,6610m	e	E	734.291,3880m;	270°16'25"	e	64,070m	até	o	vértice	P_150,	de	coordenadas	N

7.982.968,9670m e E 734.227,3190m; 322°23'44" e 100,415m até o vértice P\_151, de coordenadas N  
7.983.048,5200m e E 734.166,0450m; 6°34'24" e 148,522m até o vértice P\_152, de coordenadas N  
7.983.196,0660m e E 734.183,0470m; 351°11'50" e 37,946m até o vértice M\_08, de coordenadas N  
7.983.233,5650m e E 734.177,2400m; 205°53'54" e 56,187m até o vértice P\_164, de coordenadas N  
7.983.183,0210m e E 734.152,6990m; 288°14'50" e 28,066m até o vértice P\_165, de coordenadas N  
7.983.191,8090m e E 734.126,0440m; 276°59'28" e 48,901m até o vértice P\_166, de coordenadas N  
7.983.197,7610m e E 734.077,5070m; 262°00'31" e 56,300m até o vértice P\_167, de coordenadas N  
7.983.189,9340m e E 734.021,7540m; 284°02'33" e 45,998m até o vértice P\_168, de coordenadas N  
7.983.201,0950m e E 733.977,1310m; 166°09'16" e 101,899m até o vértice P\_169, de coordenadas N  
7.983.102,1570m e E 734.001,5160m; CERCA; deste, segue confrontando com NEWTON NUNES FERREIRA,  
com os seguintes azimutes e distâncias: 336°23'02" e 127,330m até o vértice M\_08\_A, de coordenadas N  
7.983.218,8230m e E 733.950,5070m; 25°35'59" e 290,737m até o vértice M\_08\_B, de coordenadas N  
7.983.481,0200m e E 734.076,1290m; 111°14'22" e 188,748m até o vértice M\_09, de coordenadas N  
7.983.412,6430m e E 734.252,0560m; Córrego a montante; deste, segue confrontando com NEWTON NUNES  
FERREIRA, com os seguintes azimutes e distâncias: 15°35'02" e 44,873m até o vértice P\_156, de coordenadas  
N 7.983.455,8660m e E 734.264,1110m; 358°05'26" e 194,521m até o vértice P\_157, de coordenadas N  
7.983.650,2790m e E 734.257,6300m; 33°57'31" e 181,063m até o vértice P\_158, de coordenadas N  
7.983.800,4600m e E 734.358,7710m; 20°06'14" e 147,851m até o vértice M\_010, de coordenadas N  
7.983.939,3020m e E 734.409,5910m; CERCA; deste, segue confrontando com NEWTON NUNES FERREIRA,  
com os seguintes azimutes e distâncias: 296°33'52" e 623,233m até o vértice M\_010\_A, de coordenadas N  
7.984.218,0130m e E 733.852,1510m; 324°02'12" e 148,878m até o vértice M\_010\_B, de coordenadas N  
7.984.338,5140m e E 733.764,7200m; 328°46'38" e 168,927m até o vértice M\_010\_C, de coordenadas N  
7.984.482,9730m e E 733.677,1540m; 59°03'05" e 30,583m até o vértice M\_010\_D, de coordenadas N  
7.984.498,7010m e E 733.703,3830m; 49°15'21" e 172,630m até o vértice M\_010\_E, de coordenadas N  
7.984.611,3740m e E 733.834,1730m; 40°29'58" e 77,427m até o vértice M\_010\_F, de coordenadas N  
7.984.670,2500m e E 733.884,4570m; 76°10'25" e 108,071m até o vértice M\_010\_G, de coordenadas N  
7.984.696,0770m e E 733.989,3970m; 63°45'33" e 119,779m até o vértice M\_010\_H, de coordenadas N  
7.984.749,0370m e E 734.096,8320m; 59°19'36" e 98,569m até o vértice M\_010\_I, de coordenadas N  
7.984.799,3210m e E 734.181,6100m; 55°48'53" e 152,101m até o vértice M\_010\_J, de coordenadas N  
7.984.884,7820m e E 734.307,4320m; 51°38'19" e 455,663m até o vértice M\_010\_K, de coordenadas N  
7.985.167,5760m e E 734.664,7220m; 31°39'59" e 57,950m até o vértice M\_010\_L, de coordenadas N  
7.985.216,8980m e E 734.695,1440m; 99°08'32" e 8,975m até o vértice M\_013, de coordenadas N  
7.985.215,4720m e E 734.704,0050m; 6°59'06" e 180,558m até o vértice PL\_68, de coordenadas N  
7.985.394,6900m e E 734.725,9630m; 2°06'33" e 39,234m até o vértice M\_01, ponto inicial da descrição deste  
perímetro."

Art. 2º O Parque ora criado destina-se a preservar os resquícios de uma formação vegetal do tipo Mata Atlântica, ocorrente na bacia do Rio Paranaíba, preservando as nascentes, os mananciais, a flora e fauna, as belezas cênicas, bem como, controlar a ocupação do solo da região, permitindo conciliar a proteção da fauna, da flora e das belezas naturais com a utilização para fins científicos, econômicos, técnicos e sociais.

Art. 3º O Parque Estadual da Mata Atlântica será administrado pela Agência Goiana do Meio Ambiente, que terá o prazo de 2 (dois) anos para providenciar a elaboração e a aprovação do Plano de Manejo Sustentável, com recursos orçamentários e outros decorrentes de compensações previstas na legislação ambiental em vigor.

Art. 4º No Parque ora criado não poderá haver quaisquer alterações, atividades ou modalidades de utilização em desacordo com os seus objetivos, seu Plano de Manejo e seus regulamentos.

Parágrafo único. Até que seja elaborado o Plano de Manejo, todas as atividades e obras desenvolvidas no referido Parque devem se limitar àquelas destinadas a garantir a integridade dos recursos que a unidade objetiva proteger, assegurando-se às populações tradicionais, porventura residentes na área, as condições e os meios necessários para a satisfação de suas necessidades materiais, sociais e culturais.

Art. 5º A Agência Goiana do Meio Ambiente expedirá os atos normativos complementares necessários ao cumprimento deste Decreto.

Art. 6º Nos termos do art. 11, § 1º, da Lei nº 9.985/00 e do art. 11, § 1º, da Lei nº 14.247/02, as áreas particulares incluídas nos limites do Parque ora criado serão desapropriadas por interesse social.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

República.  
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 12 de abril de 2006, 118º da

ALCIDES RODRIGUES FILHO

(D.O. de 12-04-2006) - Suplemento

*Este texto não substitui o publicado no D.O. de 12.04.2006.*

 imprimir